



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34/2016
COMARCA DE LOANDA
VARA DA FAMÍLIA E INFÂNCIA e JUVENTUDE – ANEXO AO OFÍCIO CRIMINAL
DATA: 27/06/2016
EQUIPE CORREICIONAL
CORREGEDOR DA JUSTIÇA DES. EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI
- Dr. Ricardo Henrique Jentsch - Dr. Diego Santos Teixeira - Dr. Everton Penter Correa - Dr. Ângela Maria Machado Costa - Dr. Sergio Luiz Patitucci
ASSESSORES CORREICIONAIS: - Amanda Peçanha Vaz - Danilo Henrique Oliveira - Luiz Fernando Altheia Molinari - Caio Cassou Júnior - Rafael Antonio de Albuquerque - Eduardo Bueno de Oliveira - Paulo Melo
JUÍZA TITULAR: ADRIANNA CORREA DOS SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA: JESUÍNA DE OLIVEIRA PRIMO

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. SERVIDORES		
	Nome	Cargo
1	JESUÍNA DE OLIVEIRA PRIMO	Técnica de Secretaria – Chefe de Secretaria
2	GIOVANA PEREIRA LEÃO ESCARAMUÇA *	Técnica Judiciária
3	MARIA DE FÁTIMA PACHECO *	Técnica de Secretaria – (Em licença maternidade)
4	MARCIA APARECIDA VOLANTE TOSSE	Técnica Judiciária
5	LUCIELMA BEZERRA DE AMORIM	Técnica Judiciária
6	ANGELUCIA ASSIS SANTOS GARCIA	Analista Judiciária
7	FERNANDO ALEX AGUILA DE GOES	Técnico Judiciário – Cumpridor de Mandados
8	ORLANDO BARBOSA DE SOUZA	Técnico Judiciário – Cumpridor de Mandados
9	GILVAN RODRIGUES DA SILVA	Oficial de Justiça
GABINETE DO MAGISTRADO		
1	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	Assistente de Juiz
2	MILENA CIRINO DE OLIVEIRA	Estagiária
3	ADIELSSON MACHADO DOS SANTOS	Estagiário

* Atuam perante as competências da FAMÍLIA e INFÂNCIA.



3 – EQUIPAMENTOS:

Equipamentos no gabinete da Magistrada e assessoria (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras e de scanners): **04 COMPUTADORES – 08 MONITORES – 02 IMPRESSORAS -**

Equipamentos na vara (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, de scanners e de protocolizadores eletrônicos): **04 Computadores – 06 Monitores – 01 Impressora – 03 Scanners-**

Equipamentos na sala de audiências (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, equipamentos de gravação de audiências):

Um computador, um notebook, três monitores, uma impressora, e um equipamento de vídeo.

Equipamentos no plenário do Tribunal do Júri (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, equipamentos de gravação de audiências):

1.2. INSTALAÇÕES

a) Espaço físico: O edifício está em bom estado de conservação e atende à demanda apresentada. As competências da Infância e Juventude funcionam em espaço separado do Crime.

b) Sala de audiência: Possui equipamento de gravação de audiência.

c) Informações ao Público: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.

d) Localização: RUA ROMA, 920 – ALTO DA GLÓRIA.

3 – EQUIPAMENTOS:

Equipamentos no gabinete do(a) Magistrado(a) e assessoria (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras e de scanners):

5 computadores; 9 monitores, 1 impressora e 1 impressora com scanner

Equipamentos na vara (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, de scanners e de protocolizadores eletrônicos):

05 computadores, 5 monitores, 2 impressoras, 2 scanners

Equipamentos na sala de audiências (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, equipamentos de gravação de audiências):

1 computador, 3 monitores, 1 mesa de som, 1 câmera com microfone imbutido, 1 impressora

Equipamentos no plenário do Tribunal do Júri (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, equipamentos de gravação de audiências):00



2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. VARA DE FAMÍLIA

3.1. FAMÍLIA

Constam no sistema PROJUDI – área Família:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
740	2449	05	27

Constam **145** processos paralisados há mais de 30 dias. A secretaria deverá proceder revisão e regularizar todos os processos paralisados injustificadamente no prazo de regularização desta ata. Dentre eles, os abaixo relacionados:

Processo		dias Paralisados
0001292-87.2014.8.16.0105	ExeAli	215 EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0000935-44.2013.8.16.0105	ExeAli 208	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO FUNJUS
0003078-69.2014.8.16.0105	DivLit 208	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO FUNJUS
0000940-95.2015.8.16.0105	ProOrd 207	ACORDO EM AUDIÊNCIA HOMOLOGADO
0004785-72.2014.8.16.0105	AIEsp 198	RECEBIDOS OS AUTOS
0004268-67.2014.8.16.0105	ExeAli 198	JUNTADA DE COMPROVANTE DE DESPESAS POSTAIS
0005364-83.2015.8.16.0105	ProOrd 195	EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA
0001498-67.2015.8.16.0105	ProOrd 194	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE HONORÁRIOS
0000538-48.2014.8.16.0105	ExeAli 193	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO FUNJUS
0004914-77.2014.8.16.0105	ExeAli 193	JUNTADA DE COMPROVANTE
0004590-53.2015.8.16.0105	AIEsp 163	JUNTADA DE DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA
0003952-54.2014.8.16.0105	ExeAli 163	RECEBIDOS OS AUTOS
0005678-29.2015.8.16.0105	CartPrec 162	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
0005129-19.2015.8.16.0105	ProOrd 160	JUNTADA DE COMPROVANTE DE DESPESAS POSTAIS
0002679-06.2015.8.16.0105	ExeAli 160	JUNTADA DE COMPROVANTE DE DESPESAS POSTAIS
0001248-34.2015.8.16.0105	ProOrd 160	RECEBIDOS OS AUTOS
0002695-57.2015.8.16.0105	DivCon 160	JUNTADA DE COMPROVANTE DE DESPESAS POSTAIS
0001750-41.2013.8.16.0105	ExeAli 156	LEITURA DE CARTA PRECATÓRIA REALIZADA
0000619-60.2015.8.16.0105	AIEsp 152	DECORRIDO PRAZO DE SOPHIA NARVAIS REPRESENTADO(A) POR KELI RAFAELA DE VARGAS
0000267-68.2016.8.16.0105	ExeAli 151	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0000902-20.2014.8.16.0105	ExeAli	149 RECEBIDOS OS AUTOS
0000401-32.2015.8.16.0105	ExeAli 149	PRAZO DECORRIDO
0003910-68.2015.8.16.0105	ExeAli 148	PRAZO DECORRIDO
0002172-79.2014.8.16.0105	ProOrd 145	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0004173-37.2014.8.16.0105	ProOrd 145	DECORRIDO PRAZO DE MARIA APARECIDA TEIXEIRA
0004113-30.2015.8.16.0105	ExeAli 145	JUNTADA DE CERTIDÃO
0004422-51.2015.8.16.0105	CartPrec 145	JUNTADA DE COMPROVANTE DE DESPESAS POSTAIS
0004778-46.2015.8.16.0105	ProOrd 144	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0003720-08.2015.8.16.0105	SepCon 143	EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE AVERBAÇÃO
0004791-79.2014.8.16.0105	HoTrEx 142	LEITURA DE MANDADO REALIZADA
0002628-92.2015.8.16.0105	DivLit 142	DECORRIDO PRAZO DE JOSÉ AUGUSTO FERREIRA ZORDAN
0004369-07.2014.8.16.0105	Alvará 141	DECORRIDO PRAZO DE ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA
0004647-71.2015.8.16.0105	DivCon 136	DECORRIDO PRAZO DE EVA MARIA DESANI DA SILVA
0003594-60.2012.8.16.0105	ProOrd 136	DECORRIDO PRAZO DE HELOISA CRISTINA DE SOUZA FERRI REPRESENTADO(A) POR GISELE CRISTINA DE SOUZA
0000407-39.2015.8.16.0105	ExeAli 135	EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA
0000849-10.2012.8.16.0105	ProOrd 134	DECORRIDO PRAZO DE LUZIMAR PINHEIRO DE ARAUJO
0002877-48.2012.8.16.0105	ProOrd 128	LEITURA DE CARTA PRECATÓRIA REALIZADA
0003954-24.2014.8.16.0105	ExeAli 125	JUNTADA DE CERTIDÃO
0004080-40.2015.8.16.0105	ProOrd 125	JUNTADA DE INTIMAÇÃO CUMPRIDA
0001199-90.2015.8.16.0105	ProOrd 122	DECORRIDO PRAZO DE VERA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ SILVA

Constam **28** processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 5 dias, os quais deverão ser regularizados:

PROCESSO	ULTIMO MOVIMENTO	DIAS PARALISADOS	
0000940-95.2015.8.16.0105	02/12/2015	207	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0004782-20.2014.8.16.0105	04/04/2016	83	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
0000153-66.2015.8.16.0105	28/04/2016	59	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0000499-80.2016.8.16.0105	25/05/2016	32	DIVÓRCIO LITIGIOSO



0000960-33.2008.8.16.0105	31/05/2016	27	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0000410-96.2012.8.16.0105	06/06/2016	20	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0001627-69.2015.8.16.0106	06/06/2016	20	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0000583-81.2016.8.16.0105	07/06/2016	19	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0004221-59.2015.8.16.0105	13/06/2016	13	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0004425-06.2015.8.16.0105	14/06/2016	13	SEPARAÇÃO CONSENSUAL
0002391-58.2015.8.16.0105	15/06/2016	11	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0004194-13.2014.8.16.0105	15/06/2016	11	ALVARÁ JUDICIAL
0002881-80.2015.8.16.0105	15/06/2016	11	INVENTÁRIO
0002032-74.2016.8.16.0105	16/06/2016	10	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0002069-04.2016.8.16.0105	16/06/2016	10	SEPARAÇÃO CONSENSUAL
0002142-73.2016.8.16.0105	16/06/2016	10	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0000256-73.2015.8.16.0105	17/06/2016	9	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0001866-76.2015.8.16.0105	17/06/2016	9	REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS
0002243-13.2016.8.16.0105	21/06/2016	6	DIVÓRCIO CONSENSUAL
0002161-79.2016.8.16.0105	21/06/2016	6	DIVÓRCIO CONSENSUAL
0002338-43.2016.8.16.0105	21/06/2016	6	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0002341-95.2016.8.16.0105	21/06/2016	6	DIVÓRCIO CONSENSUAL
0002342-80.2016.8.16.0105	21/06/2016	6	DIVÓRCIO CONSENSUAL
0002343-65.2016.8.16.0105	21/06/2016	6	DIVÓRCIO CONSENSUAL
0002345-35.2016.8.16.0105	21/06/2016	6	DIVÓRCIO CONSENSUAL
0002347-05.2016.8.16.0105	21/06/2016	6	DIVÓRCIO CONSENSUAL
0002348-87.2016.8.16.0105	21/06/2016	6	DIVÓRCIO CONSENSUAL
0002349-72.2016.8.16.0105	21/06/2016	6	DIVÓRCIO CONSENSUAL

Análise de Juntada:

- Constatam **232** processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 30/05/2016; REGULARIZAR
- Constatam **28** processos para análise de retorno de Conclusão, a mais antiga data de 06/06/2016; REGULARIZAR

Processos remetidos:

- 59 ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 08/06/2016;

CONCLUSÕES:

Atualmente **134** processos estão **conclusos** com a magistrada **Adrianna Correa dos Santos**, a conclusão mais antiga data de 21/03/2016 (Processo 0001204-49.2014.8.16.0105).

AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Verificou-se que constam **12** processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMÍLIA.

A secretaria deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe "averiguação de paternidade". Os casos de "Investigação de Paternidade" deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. **REGULARIZAR.**



REGISTRO DE DEPÓSITOS

Constatou-se que a secretaria efetua a regular anotação dos depósitos e suas intercorrências no Projudi. **Deverá proceder ao encerramento do Livro físico, tendo em vista que todos os processos tramitam em meio eletrônico.**

4. Processos em Condição de Arquivamento

Constatou-se razoável número de processos que aguardam diligências finais para arquivamento após sentença de extinção. A secretaria deverá cumprir as diligências finais dos processos para que o número total de feitos ativos na competência da Família reflita a realidade da unidade.

4.1. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0000960-33.2008.8.16.0105 – Alimentos

Último movimento em 31/05 de 2016: Despacho nos seguintes termos: “1. Conclusão indevida. 2. Aguarde-se o prazo de 10 (dez) dias, para que a parte exequente se manifeste acerca do prosseguimento do feito. 3. Após, voltem conclusos.” Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada.**

Processo: 0002881-80.2015.8.16.0105 – Inventário

Último movimento em 16/06/2016: Despacho nos seguintes termos: “Último movimento em 31/05 de 2016: Despacho nos seguintes termos: “1. Conclusão indevida. 2. Aguarde-se o prazo de 10 (dez) dias, para que a parte exequente se manifeste acerca do prosseguimento do feito. 3. Após, voltem conclusos.” Paralisação injustificada. A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada.” Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada.**

5. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

5.1. LIVROS

I – Registro de Adotandos: Livro nº 01: em uso. A secretaria deverá atualizar periodicamente as anotações conforme disposição do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.



II - Registro de Adotantes: Livro nº 01: em uso. Observada a disposição do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser mantida atualizada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

A secretaria deverá realizar revisões periódicas dos cadastros de todos os pretendentes a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente. Todas as intercorrências de cada habilitação deverão ser devidamente anotadas no Livro.

5.2. INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI – **área protetiva:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
89	413	05	09

Constam **14** processos paralisados há mais de 30 dias. A secretaria deverá proceder revisão e regularizar todos os processos paralisados injustificadamente no prazo de regularização desta ata. Dentre eles, os abaixo relacionados:

Processo		dias Paralisados	
0001104-26.2016.8.16.0105		90	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0001112-03.2016.8.16.0105	ProJui 89		EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
0005448-84.2015.8.16.0105	CarlPrec 87		JUNTADA DE COMPROVANTE DE DESPESAS POSTAIS
0003004-20.2011.8.16.0105	PodFam 80		EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
0002142-80.2013.8.16.0072	ProJui 75		EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
0000116-05.2016.8.16.0105	Adocao 75		RECEBIDOS OS AUTOS
0001887-80.2015.8.16.0128	ProJui 68		RECEBIDOS OS AUTOS
0000251-56.2012.8.16.0105	PodFam 55		RENÚNCIA DE PRAZO DE LUANA PAULA OLIVEIRA
0004182-96.2014.8.16.0105	PodFam 53		JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0002135-74.2015.8.16.0151	CarlPrec 47		EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
0002847-13.2012.8.16.0105	ProJui 46		AUDIÊNCIA CONCENTRADA REALIZADA
0003793-77.2015.8.16.0105	PodFam 46		EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE AVERBAÇÃO
0002645-31.2015.8.16.0105	PodFam 41		LEITURA DE MANDADO REALIZADA
0001698-74.2015.8.16.0105	PodFam 41		EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

Constam **03** processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 5 dias, os quais deverão ser regularizados:

PROCESSO		ULTIMO MOVIMENTO	DIAS PARALISADOS	
0005136-11.2015.8.16.0105	13/11/2015	21/06/2016	6	AUTORIZAÇÃO JUDICIAL
0005695-65.2015.8.16.0105	23/12/2015	21/06/2016	6	AUTORIZAÇÃO JUDICIAL
0002822-29.2014.8.16.0105	07/08/2014	21/06/2016	6	GUARDA

Análise de Juntada:

- Constam **16** processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 07/06/2016; REGULARIZAR
- Constam **06** processos para análise de retorno de Conclusão, a mais antiga data de 21/06/2016; REGULARIZAR



Processos remetidos:

- 06 ao Ministério Público;
- 01 ao Apoio Especializado;

Constam no sistema **PROJUDI – área socioeducativa:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
178	476	07	07

Constam **23** processos paralisados há mais de 30 dias. A secretaria deverá proceder revisão e regularizar todos os processos paralisados injustificadamente no prazo de regularização desta ata. Dentre eles, os abaixo relacionados:

Processo		dias Paralisados	
0004741-19.2015.8.16.0105	BoOcCi	136	RECEBIDOS OS AUTOS
0005255-69.2015.8.16.0105	ExMeSo 136		RECEBIDOS OS AUTOS
0005629-85.2015.8.16.0105	BoOcCi 130		EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
0001105-11.2016.8.16.0105	ExMeSo 95		RECEBIDOS OS AUTOS
0001145-90.2016.8.16.0105	ExMeSo 90		RECEBIDOS OS AUTOS
0001121-62.2016.8.16.0105	ExMeSo 90		RECEBIDOS OS AUTOS
0000513-64.2016.8.16.0105	ExMeSo 76		RECEBIDOS OS AUTOS
0003262-25.2014.8.16.0105	PrApln 72		DECORRIDO PRAZO DE MARCOS DE PAULA
0000005-26.2013.8.16.0105	PrApln 72		JUNTADA DE CERTIDÃO
0002021-79.2015.8.16.0105	ExMeSo 68		RECEBIDOS OS AUTOS
0000948-38.2016.8.16.0105	ExMeSo 62		RECEBIDOS OS AUTOS
0003498-40.2015.8.16.0105	PrApln 61		DECORRIDO PRAZO DE RENE RAMOS DOS SANTOS REPRESENTADO(A) POR MARINEIS DA SILVA RAMOS
0002834-77.2013.8.16.0105	PrApln 60		JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS
0004411-56.2014.8.16.0105	PrApln 39		RECEBIDOS OS AUTOS
0001752-06.2016.8.16.0105	CartPrec 39		JUNTADA DE CERTIDÃO
0001526-98.2016.8.16.0105	CartPrec 34		JUNTADA DE CERTIDÃO
0001464-94.2015.8.16.0072	ExMeSo 34		RECEBIDOS OS AUTOS
0000653-57.2016.8.16.0151	PrApln 34		RECEBIDOS OS AUTOS
0003227-02.2013.8.16.0105	PrApln 33		LEITURA DE MANDADO REALIZADA
0001399-63.2016.8.16.0105	CartOrd 33		RECEBIDOS OS AUTOS
0003835-29.2015.8.16.0105	PrApln	32	RECEBIDOS OS AUTOS
0005553-61.2015.8.16.0105	ExMeSo 32		RECEBIDOS OS AUTOS
0001821-72.2015.8.16.0105	PrApln 32		RECEBIDOS OS AUTOS

Constam **10** processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 5 dias, os quais deverão ser regularizados:

PROCESSO	ULTIMO MOVIMENTO	DIAS PARALISADOS	
0001591-93.2016.8.16.0105 EL	01/06/2016	26	CARTA PRECATÓRIA
0004881-53.2015.8.16.0105 EL	13/06/2016	13	BOLETIM DE
0001963-76.2015.8.16.0105 EL	13/06/2016	13	EXECUÇÃO DE
0004656-33.2015.8.16.0105 EL	13/06/2016	13	BOLETIM DE
0005166-46.2015.8.16.0105 EL	13/06/2016	13	EXECUÇÃO DE
0001708-84.2016.8.16.0105 EL	17/06/2016	9	BOLETIM DE
0002556-42.2014.8.16.0105 EL	17/06/2016	9	PROCESSO DE
0000824-55.2016.8.16.0105 EL	17/06/2016	9	PROCESSO DE
0001254-41.2015.8.16.0105 EL	17/06/2016	9	PROCESSO DE
0001331-92.2015.8.16.0091 EL	17/06/2016	9	PROCESSO DE

Análise de Juntada:

- Constam **97** processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 23/05/2016; REGULARIZAR
- Constam **08** processos para análise de retorno de Conclusão, a mais antiga data de 13/06/2016; REGULARIZAR



Processos remetidos:

- 06 ao Ministério Público;

5.3. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo: 0002822-29.2014.8.16.0105 - Guarda.

Último movimento em 21/06/2016: Despacho nos seguintes termos: “Tendo em vista o retorno negativo do mandado de intimação, intime-se a guardiã por edital, com prazo de 30 dias. Após, na ausência de qualquer manifestação, e considerando a informação de que o então menor já atingiu a maioridade, certifique-se o trânsito em julgado e, oportunamente, arquivem-se. Int. Diligências necessárias” Paralisação injustificada.

A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada.

Processo 0001591-93.2016.8.16.0105 - Carta Precatória Infracional

Último movimento em 01/06/2016: Despacho nos seguintes termos: “Acolho o requerimento de mov. 13 por seus próprios fundamentos e, de consequência, redesigno audiência para oitiva das testemunhas, para a data de 10/08/2016, às 15h00min. Retire-se de pauta a audiência então designada. Comunique-se o Juízo Deprecante. Intimações e diligências necessárias à realização do ato” Paralisação injustificada. **A**

secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada.

Processo 0000824-55.2016.8.16.0105 – Apuração de Ato Infracional.

Último movimento em 17/06/2016: Despacho nos seguintes termos: “Defiro a cota ministerial retro. Para audiência de apresentação designo o dia 05/10/2016, às 13h30min. Intime-se o adolescente bem como seu(s) pai(s) ou responsável(veis) para que compareçam ao ato. Quanto ao adolescente JEAN, cumpra-se conforme requerido pelo Ministério Público. Informado endereço em comarca diversa, depreque-se a realização de audiência de apresentação. Ao Sr. Oficial de Justiça para que observe o exato teor dos mandados que lhe são distribuídos, tendo em vista que neste feito certificou única e exclusivamente a “intimação” do adolescente Eduardo, enquanto que o mandado constava a ordem de “citação” daqueles. Int. Diligências necessárias.” Paralisação

injustificada. A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada.

Processo 0001331-92.2015.8.16.0091 – Apuração de Ato Infracional

Último movimento em 17/06/2016: Despacho nos seguintes termos: “Designo audiência em continuação para o dia 19/10/2016, às 13h00min. Intimem-se as testemunhas arroladas na representação.

A defesa não arrolou testemunhas. Intimações e diligências necessárias à realização do ato” Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada.**

5.3.1. ACOLHIMENTO e INTERNAÇÃO

De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.



A secretaria deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba “vínculos” do PROJUDI.

1. Atentar para o prazo máximo de 05 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, § 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. Foi apresentada certidão informando que:

- **08** crianças acolhidas na Comarca, com Poder Familiar destituído, aptas à adoção (1362-36.2016, 849-68.2016, 5150-92.2015, 2847-13.2012).
- **06** crianças acolhidas na Comarca sem Poder Familiar destituído: (374-15.2016, 1000-34.2016, 1080-95.2016, 1326-91.2016, 4028-44.2015, 4291-13.2014).
- Existem **20** pretendentes a adoção cadastrados no CNA.

3. Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Sócioeducativa:

- **02** adolescentes internados;

4. **Deverá, ainda, revisar o cadastro nacional de adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com a escrituração do Livro de Registro de Adotantes.**

5. A secretaria deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros.** Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

6. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa dos autos ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

7. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de abrigamento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.



5.3.2. SAIJ – SERVIÇO AUXILIAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

A unidade possui uma Analista Psicóloga e um motorista que auxilia nos deslocamentos:

CLAUDIA REGINA VITORETI	Analista Psicóloga
AMILTON DE OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar Judiciário - Motorista

5.3.3. PROCESSOS ENVOLVENDO DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR:

Verificou-se que 01 (um) processo envolvendo destituição de Poder Familiar tramita há mais de 120 dias:

- 251-56.2012.8.16.0105;
- 374-15.2016.8.16.0105;
- 578-59.2016.8.16.0105;
- 844-80.2015.8.16.0105;
- 1097-68.2015.8.0105;
- 1107-15.2015.8.16.0105;
- 1535-65.2013.8.16.0105;
- 1698-74.2015.8.16.0105;
- 2007-95.2015.8.16.0105;
- 2307-57.2015.8.16.0105
- 2459-08.2015.8.16.0105;
- 2645-31.2015.8.16.0105;
- 3326-69.2013.8.16.0105;
- 3707-43.2014.8.16.0105;
- 3793-77.2015.8.16.0105;
- 3847-43.2015.8.16.0105;
- 3854-35.2015.8.16.0105;
- 4027-59.2015.8.16.0105;
- 4028-44.2015.8.16.0105;
- 4563-70.2015.8.16.0105

6. Fotos Casa Lar





7. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Verificou-se a existência de muitos processos paralisados há mais de 30 dias e aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 05 dias na área da Família. Há que se ressaltar que as competências de Família e Infância, que juntas somam cerca de 900 processos em andamento, estão destacadas das demais competências criminais, funcionando, inclusive, em espaço autônomo.

Essas duas competências estão sob a responsabilidade de duas servidoras Técnicas Judiciárias e uma delas está afastada da atividade funcional (licenças saúde e maternidade) desde maio de 2015 o que contribuiu para o acúmulo de processos paralisados.

Mesmo assim, constatou-se que os processos prioritários recebem regular andamento pela servidora GIOVANA PEREIRA LEAN ESCARAMUÇA, auxiliada por dois estagiários voluntários que atuam nas competências de Família e Infância. Aliás, verificou-se que muitos andamentos processuais e cumprimentos de determinações judiciais foram efetuados fora do horário normal de expediente o que demonstra o comprometimento da referida servidora com o funcionamento da unidade.

2. A secretaria deverá se atentar à movimentação dos feitos envolvendo criança/adolescente em situação de risco. Tais processos não podem ficar paralisados em cartório em nenhuma hipótese, salvo determinação judicial.



3. A secretaria deverá, ainda, implementar novas rotinas de trabalho para que os processos em que já foram proferidas sentenças terminativas sejam regularmente arquivados de modo que o número de feitos ativos reflita a realidade da Comarca.

4. Verificou-se que as cargas e devoluções de mandados dos oficiais de justiça ainda são realizadas em meio físico.

5. Deverá proceder revisão periódica nos dados das partes dos processos de Infância, bem como nas datas de nascimento, acolhimentos e desacolhimento.

6. Deverá proceder à correção da classe processual e assunto das Investigações de Paternidade, bem como a distribuição das Averiguações de Paternidade distribuídas equivocadamente na área da Família.

7. Deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial.

8. AO JUÍZO

1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver criança acolhida. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça.

2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela secretaria em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

3. Deverá fiscalizar a correção das nomenclaturas das ações de investigação de paternidade que estão atuadas como averiguação oficiosa de paternidade.

4. Em relação à indicação de pretendentes à adoção:

a) A Magistrada deve constantemente realizar a revisão do livro de pretendentes a adoção (ofício circular 202/2014), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas eventuais ações desta natureza.

b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo atuado com Classe processual 1424 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973).



c) A indicação deve respeitar rigorosamente a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem.

d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico.

e) O laudo deve ser acompanhado de cópia do livro de adoções, restringindo-se o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação.

f) Determina-se que a Magistrada promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

5. Deverá implementar a forma virtual de carga, devolução e certificação dos mandados, a serem cumpridos pelos Oficiais de Justiça e Técnicos Judiciários cumpridores de mandados, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 139/2015.

6. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

7. A magistrada deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

8. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.



9. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

10. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Dr. Diego Santos Teixeira, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Danilo Henrique de Oliveira, assinada digitalmente.

Des. Eugênio Achille Grandinetti
Corregedor-Geral da Justiça



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Loanda

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Loanda
Vara de Família e Sucessões de Loanda

Período 01/2014 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Loanda

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO: PERÍODO CORREICIONADO:

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Loanda
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Loanda
Vara de Família e Sucessões de Loanda



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Loanda

Período

01/2014 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Loanda
Vara de Família e Sucessões de Loanda

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Loanda

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREIÇÃO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	-	67	90	30	187	6,4	-	62	64	15	141	4,9
22 - Procedimento Sumário	-	3	3	0	6	0,2	-	8	6	2	16	0,6
30 - Arrolamento Comum	-	0	2	0	2	0,1	-	0	1	0	1	0,0
31 - Arrolamento Sumário	-	0	-	1	1	0,0	-	0	-	0	0	0,0
37 - Embargos de Terceiro	-	-	1	1	2	0,1	-	-	1	1	2	0,1
38 - Habilitação	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
39 - Inventário	-	3	8	6	17	0,6	-	3	3	0	6	0,2
48 - Sobrepartilha	-	1	0	0	1	0,0	-	0	1	0	1	0,0
58 - Interdição	-	1	-	-	1	0,0	-	0	-	-	0	0,0
60 - Separação Consensual	-	7	11	4	22	0,8	-	13	9	3	25	0,9
65 - Ação Civil Pública	-	-	2	0	2	0,1	-	-	0	1	1	0,0
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	18	33	25	76	2,6	-	28	36	14	78	2,7
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	1	3	2	6	0,2	-	3	1	2	6	0,2
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	1	2	0	3	0,1	-	4	0	1	5	0,2
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	0	0	0	0	0,0	-	3	0	0	3	0,1
98 - Divórcio Consensual	-	19	27	8	54	1,9	-	42	28	8	78	2,7
99 - Divórcio Litigioso	-	22	17	8	47	1,6	-	22	27	6	55	1,9
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	193	4	0	197	6,8	-	190	49	9	248	8,6
123 - Averiguação de Paternidade	-	6	1	5	12	0,4	-	18	12	2	32	1,1
141 - Separação Litigiosa	-	2	1	0	3	0,1	-	0	0	0	0	0,0
143 - Suprimento de Idade e/ou Consentimento	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
156 - Cumprimento de sentença	-	0	1	0	1	0,0	-	0	4	0	4	0,1
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	1	0	0	1	0,0	-	0	0	0	0	0,0
172 - Embargos à Execução	-	2	1	0	3	0,1	-	3	2	0	5	0,2
176 - Alimentos - Provisionais	-	5	5	0	10	0,3	-	13	7	4	24	0,8
179 - Arrolamento de Bens	-	3	2	0	5	0,2	-	2	4	1	7	0,2
181 - Busca e Apreensão	-	0	0	0	0	0,0	-	1	1	1	3	0,1
183 - Cautelar Inominada	-	1	3	0	4	0,1	-	0	2	1	3	0,1
194 - Regulamentação de Visitas	-	0	1	0	1	0,0	-	1	0	0	1	0,0
195 - Separação de Corpos	-	0	-	-	0	0,0	-	4	-	-	4	0,1

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Loanda

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Loanda
Vara de Família e Sucessões de Loanda

Período 01/2014 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Loanda

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
236 - Oposição	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
241 - Petição	-	2	1	0	3	0,1	-	4	2	1	7	0,2
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
1112 - Execução de Alimentos	-	107	123	67	297	10,2	-	106	110	20	236	8,1
1199 - Pedido de Providências	-	0	1	-	1	0,0	-	1	1	-	2	0,1
1232 - Exceção de Incompetência	-	2	3	0	5	0,2	-	1	2	0	3	0,1
1289 - Outras medidas provisionais	-	0	0	-	0	0,0	-	0	1	-	1	0,0
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	1	1	1	3	0,1	-	3	2	0	5	0,2
1295 - Alvará Judicial	-	6	4	2	12	0,4	-	7	10	1	18	0,6
1389 - Ação de Alimentos	-	0	0	-	0	0,0	-	0	1	-	1	0,0
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	7	2	0	9	0,3	-	5	3	1	9	0,3
1396 - Tutela	-	1	0	0	1	0,0	-	3	2	0	5	0,2
1401 - Adoção	-	6	1	1	8	0,3	-	4	8	2	14	0,5
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	2	0	1	3	0,1	-	1	2	1	4	0,1
1415 - Emancipação	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
1420 - Guarda	-	14	12	4	30	1,0	-	24	16	2	42	1,4
1424 - Providência	-	4	7	9	20	0,7	-	13	2	3	18	0,6
1425 - Prestação de Contas	-	0	0	-	0	0,0	-	1	1	-	2	0,1
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	8	22	4	34	1,2	-	14	31	10	55	1,9
1432 - Execução de Alimentos	-	0	0	0	0	0,0	-	1	1	0	2	0,1
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	3	3	3	9	0,3	-	16	6	1	23	0,8
1438 - Busca e Apreensão	-	0	0	0	0	0,0	-	0	1	1	2	0,1
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	0	0	-	0	0,0	-	2	0	-	2	0,1
1462 - Relatório de Investigações	-	0	-	-	0	0,0	-	1	-	-	1	0,0
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	89	88	29	206	7,1	-	75	42	24	141	4,9
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	21	6	6	33	1,1	-	38	43	18	99	3,4
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	58	39	19	116	4,0	-	39	44	15	98	3,4
1703 - Autorização judicial	-	20	28	13	61	2,1	-	22	25	12	59	2,0
1706 - Procedimento ordinário	-	1	1	0	2	0,1	-	0	0	1	1	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 07/07/2016 15:45



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Loanda

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Loanda
Vara de Família e Sucessões de Loanda

Período 01/2014 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Loanda

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
1709 - Interdito Proibitório	-	1	-	-	1	0,0	-	1	-	-	1	0,0
10933 - Habilitação para Adoção	-	5	3	5	13	0,4	-	45	16	3	64	2,2
10979 - Petição	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
11026 - Petição	-	0	0	-	0	0,0	-	5	0	-	5	0,2
TOTAL	0	714	563	258	1535	52,9	0	852	630	187	1669	57,6



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Loanda

Período 01/2014 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Loanda
Vara de Família e Sucessões de Loanda

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Loanda

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
7 - Procedimento Ordinário	-	67	110	125	-	43	84	84	-	24	26	41	-	2	0	2	-	0	0	0
22 - Procedimento Sumário	-	3	2	1	-	2	1	0	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
30 - Arrolamento Comum	-	1	3	2	-	0	2	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
31 - Arrolamento Sumário	-	0	-	1	-	0	-	1	-	0	-	0	-	0	-	0	-	-	-	0
37 - Embargos de Terceiro	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
38 - Habilitação	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
39 - Inventário	-	6	11	17	-	5	11	15	-	1	0	2	-	0	0	0	-	0	0	0
48 - Sobrepartilha	-	2	1	1	-	2	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
58 - Interdição	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
60 - Separação Consensual	-	4	7	8	-	1	3	3	-	3	4	5	-	0	0	0	-	0	0	0
65 - Ação Civil Pública	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	38	36	54	-	19	26	41	-	19	10	13	-	1	0	0	-	2	2	1
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	0	1	3	-	0	0	3	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	0	2	2	-	0	2	0	-	0	0	2	-	0	0	0	-	0	0	0
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	0	2	2	-	0	2	2	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
98 - Divórcio Consensual	-	17	20	22	-	3	7	7	-	14	13	15	-	0	0	0	-	0	0	0
99 - Divórcio Litigioso	-	31	31	35	-	17	18	16	-	14	13	19	-	1	0	0	-	1	1	1
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	49	11	8	-	15	1	0	-	34	10	8	-	0	0	0	-	0	0	0
123 - Averiguação de Paternidade	-	19	11	12	-	9	7	8	-	10	4	4	-	0	0	0	-	2	1	0
141 - Separação Litigiosa	-	2	3	3	-	2	2	1	-	0	1	2	-	0	0	0	-	0	0	0
143 - Suprimento de Idade e/ou Consentimento	-	1	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	1	1
156 - Cumprimento de sentença	-	3	2	8	-	0	1	0	-	3	1	8	-	0	0	0	-	0	1	1
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	1	3	3	-	1	3	3	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
172 - Embargos à Execução	-	3	2	2	-	1	1	1	-	2	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
176 - Alimentos - Provisionais	-	5	8	4	-	3	4	2	-	2	4	2	-	0	0	0	-	0	0	0
179 - Arrolamento de Bens	-	4	2	2	-	4	1	2	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
181 - Busca e Apreensão	-	1	1	0	-	0	0	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
183 - Cautelar Inominada	-	1	1	0	-	0	1	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
194 - Regulamentação de Visitas	-	2	3	3	-	2	2	2	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
195 - Separação de Corpos	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
236 - Oposição	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
241 - Petição	-	2	1	0	-	0	1	0	-	2	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1112 - Execução de Alimentos	-	188	221	260	-	150	192	227	-	38	29	33	-	3	2	5	-	0	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Loanda

Período 01/2014 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Loanda
Vara de Família e Sucessões de Loanda

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Loanda

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
1199 - Pedido de Providências	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1232 - Exceção de Incompetência	-	2	2	1	-	1	2	1	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1289 - Outras medidas provisionais	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	3	2	3	-	2	2	2	-	1	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1295 - Alvará Judicial	-	8	6	8	-	4	2	4	-	4	4	4	-	0	0	0	-	1	0	0
1389 - Ação de Alimentos	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	12	12	11	-	5	6	5	-	7	6	6	-	0	0	0	-	4	3	3
1396 - Tutela	-	3	0	1	-	2	0	1	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1401 - Adoção	-	7	4	6	-	5	3	6	-	2	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	3	1	2	-	2	1	2	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1415 - Emancipação	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1420 - Guarda	-	17	18	21	-	13	13	16	-	4	5	5	-	0	0	0	-	1	1	0
1424 - Providência	-	3	10	17	-	2	7	14	-	1	3	3	-	0	0	0	-	0	0	0
1425 - Prestação de Contas	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	33	33	33	-	9	16	21	-	24	17	12	-	0	1	0	-	2	1	1
1432 - Execução de Alimentos	-	0	1	1	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	4	1	5	-	3	1	4	-	1	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1438 - Busca e Apreensão	-	1	0	0	-	0	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1462 - Relatório de Investigações	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	21	45	45	-	13	33	37	-	8	12	8	-	0	0	0	-	0	0	0
1464 - Processo de Apuração de Ato Infractional	-	48	59	74	-	25	36	39	-	23	23	35	-	0	1	1	-	5	6	7
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	40	40	48	-	32	35	44	-	8	5	4	-	1	0	0	-	0	0	0
1703 - Autorização judicial	-	4	7	10	-	1	0	2	-	3	7	8	-	0	0	0	-	0	0	0
1706 - Procedimento ordinário	-	1	2	1	-	1	2	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1709 - Interdito Proibitório	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
10933 - Habilitação para Adoção	-	4	4	4	-	1	1	2	-	3	3	2	-	0	0	0	-	0	0	0
10979 - Petição	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
11026 - Petição	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
TOTAL	0	667	743	872	0	404	534	625	0	263	209	247	0	8	4	8	0	18	17	15



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Loanda

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Loanda
Vara de Família e Sucessões de Loanda

Período 01/2014 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Loanda

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	-	201	229	90	520	17,9
DEVOLVIDAS	-	180	245	60	485	16,7
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	-	89,6%	107,0%	66,7%	93,3%	93,3%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Loanda

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Loanda
Vara de Família e Sucessões de Loanda

Período 01/2014 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Loanda

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
7 - Procedimento Ordinário	-	92,5%	71,1%	50,0%	75,4%	-	114,9%	67,8%	100,0%	89,8%
22 - Procedimento Sumário	-	266,7%	200,0%	-	266,7%	-	166,7%	166,7%	-	183,3%
30 - Arrolamento Comum	-	-	50,0%	-	50,0%	-	-	0,0%	-	50,0%
31 - Arrolamento Sumário	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
37 - Embargos de Terceiro	-	-	100,0%	100,0%	100,0%	-	-	100,0%	100,0%	100,0%
38 - Habilitação	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
39 - Inventário	-	100,0%	37,5%	0,0%	35,3%	-	133,3%	12,5%	33,3%	41,2%
48 - Sobrepartilha	-	0,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	100,0%
58 - Interdição	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
60 - Separação Consensual	-	185,7%	81,8%	75,0%	113,6%	-	185,7%	72,7%	100,0%	113,6%
65 - Ação Civil Pública	-	-	0,0%	-	50,0%	-	-	0,0%	-	50,0%
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	155,6%	109,1%	56,0%	102,6%	-	227,8%	81,8%	48,0%	105,3%
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	300,0%	33,3%	100,0%	100,0%	-	300,0%	66,7%	50,0%	100,0%
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	400,0%	0,0%	-	166,7%	-	100,0%	0,0%	-	100,0%
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
98 - Divórcio Consensual	-	221,1%	103,7%	100,0%	144,4%	-	200,0%	107,4%	137,5%	144,4%
99 - Divórcio Litigioso	-	100,0%	158,8%	75,0%	117,0%	-	113,6%	129,4%	112,5%	119,1%
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	98,4%	1225,0%	-	125,9%	-	95,9%	450,0%	-	103,6%
123 - Averiguação de Paternidade	-	300,0%	1200,0%	40,0%	266,7%	-	150,0%	300,0%	60,0%	125,0%
141 - Separação Litigiosa	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	200,0%	-	100,0%
143 - Suprimento de Idade e/ou Consentimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
156 - Cumprimento de sentença	-	-	400,0%	-	400,0%	-	-	500,0%	-	700,0%
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
172 - Embargos à Execução	-	150,0%	200,0%	-	166,7%	-	200,0%	100,0%	-	166,7%
176 - Alimentos - Provisionais	-	260,0%	140,0%	-	240,0%	-	120,0%	100,0%	-	130,0%
179 - Arrolamento de Bens	-	66,7%	200,0%	-	140,0%	-	100,0%	200,0%	-	140,0%
181 - Busca e Apreensão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
183 - Cautelar Inominada	-	0,0%	66,7%	-	75,0%	-	100,0%	33,3%	-	75,0%
194 - Regulamentação de Visitas	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
195 - Separação de Corpos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
236 - Oposição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
241 - Petição	-	200,0%	200,0%	-	233,3%	-	250,0%	0,0%	-	166,7%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 07/07/2016 15:45



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Loanda

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Loanda
Vara de Família e Sucessões de Loanda

Período 01/2014 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Loanda

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
1112 - Execução de Alimentos	-	99,1%	89,4%	29,9%	79,5%	-	89,7%	65,9%	34,3%	67,3%
1199 - Pedido de Providências	-	-	100,0%	-	200,0%	-	-	100,0%	-	200,0%
1232 - Exceção de Incompetência	-	50,0%	66,7%	-	60,0%	-	50,0%	0,0%	-	20,0%
1289 - Outras medidas provisionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	300,0%	200,0%	0,0%	166,7%	-	200,0%	200,0%	100,0%	166,7%
1295 - Alvará Judicial	-	116,7%	250,0%	50,0%	150,0%	-	166,7%	225,0%	150,0%	183,3%
1389 - Ação de Alimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	71,4%	150,0%	-	100,0%	-	185,7%	200,0%	-	211,1%
1396 - Tutela	-	300,0%	-	-	500,0%	-	200,0%	-	-	300,0%
1401 - Adoção	-	66,7%	800,0%	200,0%	175,0%	-	100,0%	500,0%	100,0%	150,0%
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	50,0%	-	100,0%	133,3%	-	100,0%	-	100,0%	100,0%
1415 - Emancipação	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
1420 - Guarda	-	171,4%	133,3%	50,0%	140,0%	-	164,3%	91,7%	0,0%	113,3%
1424 - Providência	-	325,0%	28,6%	33,3%	90,0%	-	275,0%	42,9%	33,3%	85,0%
1425 - Prestação de Contas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	175,0%	140,9%	250,0%	161,8%	-	337,5%	54,5%	150,0%	132,4%
1432 - Execução de Alimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	533,3%	200,0%	33,3%	255,6%	-	333,3%	66,7%	33,3%	144,4%
1438 - Busca e Apreensão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1462 - Relatório de Investigações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	84,3%	47,7%	82,8%	68,4%	-	88,8%	52,3%	69,0%	70,4%
1464 - Processo de Apuração de Ato Infractional	-	181,0%	716,7%	300,0%	300,0%	-	200,0%	550,0%	416,7%	303,0%
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	67,2%	112,8%	78,9%	84,5%	-	53,4%	69,2%	57,9%	59,5%
1703 - Autorização judicial	-	110,0%	89,3%	92,3%	96,7%	-	115,0%	96,4%	92,3%	101,6%
1706 - Procedimento ordinário	-	0,0%	0,0%	-	50,0%	-	0,0%	100,0%	-	100,0%
1709 - Interdito Proibitório	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%
10933 - Habilitação para Adoção	-	900,0%	533,3%	60,0%	492,3%	-	200,0%	100,0%	20,0%	107,7%
10979 - Petição	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
11026 - Petição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	119,3%	111,9%	72,5%	108,7%	-	116,0%	84,0%	76,0%	97,5%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Loanda

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Loanda
Vara de Família e Sucessões de Loanda

Período 01/2014 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Loanda

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	-	180	271	161	612	21,1	-	141	164	148	453	15,6	-	90,6%	60,5%	91,9%	74,0%
Audiências de Instrução e Julgamento	-	245	278	106	629	21,7	-	222	208	91	521	18,0	-	78,3%	74,8%	85,8%	82,8%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	0	425	549	267	1241	42,8	0	363	372	239	974	33,6	-	85,4%	67,8%	89,5%	78,5%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	10/08/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Loanda

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Loanda
Vara de Família e Sucessões de Loanda

Período 01/2014 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Loanda

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	-	1	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	-	2	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	-	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	-	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	-	0	0	0
TOTAL	0	3	0	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Loanda

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Loanda
Vara de Família e Sucessões de Loanda

Período 01/2014 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Loanda

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	-	10	1	0
Quantidade de feitos conclusos	-	0	249	185
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	-	0	21	16

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	01/02/2016